



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI MUNICIPAL Nº 1.106/2008

Abertura de créditos adicionais  
suplementares para o fim que  
especifica e adota outras  
providências.

O Sr. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00  
(sessenta e cinco mil reais), destinado a preservar a manutenção  
do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o  
saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do  
cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do  
Município de Bayeux.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da  
aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas  
orçamentárias:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES

1.1.01.00.00 - Recursos Próprios

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....  
65.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, a fim de se  
respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as  
seguintes despesas:

e



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

07.00 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, INDUSTRIA

04.122.1006.2036 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

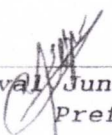
1.1.01.00.00 - Recursos Próprios

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores .....  
65.000,00

Art. 3º - A presente autorização de abertura de crédito suplementar para o remanejamento de dotação orçamentária do executivo para o legislativo não implica em repasse de recursos financeiros correspondente.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 12 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Josival Junior de Souza  
Prefeito